

Lei nº 431/2020
De 07 de Janeiro de 2020

Altera a Lei nº413/2019, de 01 de Outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º (...)

- *Criar ação 1807: Amortização e encargos da dívida interna FGTS:*

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 07 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal